



INFRA S.A.  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 138/2023/GEDEP-INFRASA/SUGEP-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA

Brasília, 16 de novembro de 2023.

PROCESSO Nº 50050.007798/2023-06

INTERESSADO: AUDITORIA INTERNA

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se da solicitação de 14 (quatorze) empregados da Infra S.A. para participar do curso para a realização do Exame CIA - Parte 1, promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil, carga horária de 32 h/a, previsto para ocorrer em dezembro de 2023, em seu formato presencial.

2. **ANÁLISE**

2.1. O Auditor Chefe da unidade procedeu com o preenchimento e assinatura do Documento de Oficialização da Demanda (SEI 7731904) justificando os principais aspectos sobre o evento e sua relação com as demandas a cumprir por parte de sua unidade junto à Infra S.A.

2.2. No cumprimento de suas competências, esta Gerência passou a avaliar o evento em questão estava adequada ao Plano Educacional Anual - PEA 2022-2023 (SEI 7721962 e 7721964). A presente capacitação encontra-se alinhada ao Planejamento Educacional Anual 2022-20223, no que se refere ao tema de "Auditoria, Controle Interno e Gestão de Riscos", solicitado pela Auditoria Interna.

2.3. A capacitação será de responsabilidade do Instituto dos Auditores Internos do Brasil, conforme proposta comercial (SEI 7760560).

2.4. Informamos que o valor da inscrição é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a empresa promotora da capacitação possui política de desconto, concedendo desconto para a Infra S.A.. Assim, o valor de cada inscrição passa a ser de **R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais)**. Ademais, pelo treinamento ser na modalidade presencial, a entidade promotora da capacitação acrescentou o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme informado na proposta comercial (SEI 7760560).

2.5. Considerando as 14 (quatorze) inscrições, perfaz um investimento total no valor de **R\$ 53.020,00 (cinquenta e três mil vinte reais)**.

2.6. Foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 213/2023 no valor de **R\$ 49.590,00 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa reais)**, conforme (SEI 7719099) e posteriormente houve o reforço de disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais)**, para custear as despesas, conforme (SEI 7751489), perfazendo um investimento total no valor de **R\$ 56.450,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

2.7. Ressaltamos que no decorrer da instrução processual houve a desistência de 1 (um) profissional para participar do treinamento, conforme (SEI 7758877). No momento oportuno, será solicitado o cancelamento da disponibilidade orçamentária referente a 1 (um) inscrição.

2.8. O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC/ Infra S.A., prevê, em seu § 1º, inciso II do art. 201 do que o processo de contratação direta será instruído com a justificativa de preços.

2.9. Ato contínuo, o §11 do art. 8 prevê que "*Nos casos de contratação direta por inexigibilidade de licitação, a pesquisa de preços será feita mediante comparação de preços da contratada junto a outras contratações de objeto similar em complexidade à demanda da VALEC, observada ainda a atualidade preferencialmente não superior a 5 (cinco) anos da fonte de preços.*"

2.10. A futura contratada apresentou as seguintes notas de empenho:

<b>Proposta ofertada para a Infra S.A. (SEI 7760560)</b>	<b>Nota de Empenho - Governo do Estado do Piauí (SEI 7722065)</b>	<b>Nota de Empenho - CONDEVASF (SEI 7722134)</b>	<b>Nota de Empenho - Governo do Amazonas (SEI 7760659)</b>
--	---	--	--

Valor por inscrição R\$ <b>3.430,00</b>	Valor por inscrição <b>R\$ 3.500,00</b>	Valor por inscrição <b>R\$ 3.500,00</b>	Valor por inscrição <b>R\$ 3.500,00</b>
--	--	--	--

2.11. Mostrando-se compatível os valores cobrados pela instituição para a Infra S.A.

2.12. Ademais, a futura contratada informou que só realiza o treinamento CIA em seu formato online, conforme podemos confirmar com os cursos divulgados (SEI 7761647 e 7761648) e também por meio do sítio do IIA Brasil:

https://iibrasil.org.br/cursos/CIA-1

Instituto dos Auditores Internos do Brasil

ÁREA RESTRITA ASSOCIE-SE

IPPF IIA BRASIL CERTIFICAÇÕES E QUALIFICAÇÕES CURSOS E EVENTOS NOTÍCIAS FALE CONOSCO FAQ

**Boleto bancário:** Este processo demora 1 dia útil para ter a confirmação bancária do aceite do boleto. Após o aceite da remessa de boleto pelo banco, você receberá um e-mail com o link para a geração do seu boleto.

**\*Nota de empenho (apenas órgãos públicos):** deve ser enviada por e-mail para confirmar a participação no curso ou evento. Do contrário, a inscrição será cancelada.

**ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES**

\* Os treinamentos do IIA Brasil são exclusivos para associados. As datas poderão sofrer alterações e as turmas cancelamentos por falta de quórum. O prazo para cancelamento e/ou confirmação das turmas ocorre em até 07 dias antes da data de início do curso.

\* O instrutor poderá a qualquer momento ser substituído conforme sua disponibilidade e/ou por determinação do IIA Brasil.

Início	Término	Local	Turma confirmada	Investimento	Desconto até	Inscrição
27/11/2023 09:00 até 18:00	30/11/2023	ONLINE	SIM	R\$ 3.500,00	---	INSCREVA-SE

CURSOS IN COMPANY. CLIQUE AQUI E SOLICITE UMA PROPOSTA

Consulta realizada em 16/11/2023 às 11:59 <https://iibrasil.org.br/cursos/CIA-1>.

2.13. Para atender a demanda da Auditoria Interna, para que o treinamento seja realizado na modalidade presencial, solicitamos justificativa da entidade promotora da capacitação do acréscimo do valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Presencial**, informado na proposta comercial (SEI 7760560). Em resposta, nos foi informado que o valor é para deslocamento do instrutor, conforme (SEI 7760700).

2.14. Ademais, registramos que a Auditoria Interna reiterou por meio do E-mail (SEI 7770015) a importância do treinamento presencial, o qual informou, *ipsis litteris*:

Em resposta ao questionamento apresentado, avaliamos que a realização do curso de forma presencial possibilita:

- Maior integração entre a turma e o instrutor, ampliando as oportunidades de troca de experiências, inclusive entre os integrantes externos à AUDIN (Comitê Estatutário de Auditoria – COAUD e Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério dos Transportes/MT);
- Execução de dinâmicas a serem propostas no treinamento, com maior facilidade e aproveitamento;
- Ambiente exclusivo para as aulas, reduzindo ou mitigando riscos de interrupções diversas no ambiente normal de trabalho (ligações telefônicas, chamadas pelo Teams, dúvidas de equipes ou de outras áreas e externas, outras interações), resultando em melhor aproveitamento da capacitação;
- Facilidade de colher diferentes opiniões sob o objeto de estudo;
- Mais eficiência em networking;
- Ambiente mais humanizado (contatos pessoais).

Por esses motivos, entendemos que a realização de capacitação presencial neste tema específico resultará em maior aproveitamento, contribuindo para melhor fixação do conteúdo, que posteriormente será objeto de prova específica para fins de certificação.

2.15. Destarte, em relação a documentação da empresa potencial contratada o Regulamento Interno da Companhia prevê condições para formalizar a contratação, conforme art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A., a saber:

Art. 202. Para a dispensa e inexigibilidade de licitação, a área demandante instruirá o processo com a seguinte documentação da empresa potencial contratada:

I - Habilitação jurídica, conforme artigo 49 deste RILC;

II - Qualificação técnica, quando cabível, conforme artigo 50 deste RILC;

III - Qualificação econômico-financeira, conforme artigo 51 deste RILC, exceto para os casos previstos no Art. 198, incisos I e II;

IV - Regularidade fiscal, conforme artigo 53 deste RILC; e

V - Consultas aos cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;
- c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para averiguação de ocorrências impeditivas ou de idoneidade; e
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

**Parágrafo único. Nos casos de dispensa por valor (Art. 198, incisos I e II) e nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação, poderão ser exigidas apenas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.**

**(Grifo nosso)**

2.17. A contratação em tela limita-se exclusivamente a capacitação, foi exigido do potencial contratada a habilitação jurídica, conforme Inciso III, art. 49 (SEI 7721967) e Regularidade fiscal, conforme artigo 53 e inciso V do art. 202 (SEI 7762002), ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A.

2.19. Ademais, esta Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas instruiu o processo, incluindo demais documentos necessários, a saber:

- a) Plano Educacional Anual (SEI 7721962 e 7721964);
- b) Orientação Normativa AGU nº 69/2021 (SEI 7721965);
- d) Parecer Referencial VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC (SEI 7721966);
- f) Termo de Referência/Projeto Básico 126 (SEI 7761666);
- g) Documentação Comprovando a Compatibilidade dos valores praticados (SEI 7722065, 7722134 e 7760659);
- i) Documentos para comprovação de notória especialização (SEI 7722051, 7722052, 7760853, 7761647 e 7761648).

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas.

Atenciosamente,

*(Assinado Eletronicamente)*

**ELLEN KAREEN DE FRANÇA PINHEIRO**

Assessor Técnico III

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JULIA PONTES AZEVEDO**

Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual, considerando as competências regimentais e posterior retorno à Superintendência de Gestão de Pessoas para trâmites subsequentes de elaboração do Documento de Solicitação de Empenho.

*(Assinado Eletronicamente)*

**CLÉBER DIAS DA SILVA JÚNIOR**

Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/11/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 24/11/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Kareen de França Pinheiro, Assessor Técnico III**, em 24/11/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7761714** e o código CRC **08380A79**.



**Referência:** Processo nº 50050.007798/2023-06



SEI nº 7761714

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: